

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 133/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, para o biênio 2025–2027.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Federal nº 8.142/1990 e na Resolução CNS nº 453/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, coordenar, conduzir e julgar as etapas do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, para o biênio 2025–2027.

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

**I – Maria do Socorro Cavalcante Pereira**, CPF: 541.XXX.484-68, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**II – Albertina Cristina Ramos de Araújo**, CPF: 118.XXX.534-12, Representante do Conselho Municipal de Saúde;

**III – Elizandra Maria Wanderley Mariz**, CPF: 008.XXX.484-27, Representante da Sociedade Civil.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Eleitoral:

**I** – Elaborar o Edital de Convocação da eleição;

**II** – Definir critérios, prazos e procedimentos de inscrição das entidades;

**III** – Verificar a documentação e habilitar as entidades aptas a participarem do processo;

**IV** – Conduzir a Assembleia de Eleição;

**V** – Lavrar a ata da eleição;

**VI** – Encaminhar o resultado final para homologação e posse.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2025.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odilange Rande Medeiros de Souza  
**Código Identificador:5785F6DF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2025. Edição 3548  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>